



Projeto de Lei Nº 072/2021.

ENCAMINHADO A(S) COMISSÃO(ÕES) <i>Justiça, Cultura</i>
PARA PARECER <i>09/09/21</i>
Presidente da CMP

Institui, no Município de Paraty/RJ, o Dia Municipal da Atividade Física.

A Câmara Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU** e eu, Prefeito do Município, **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Paraty, o dia Municipal da "Atividade Física" a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de abril, dia mundial em que se comemora a Atividade Física.

Art. 2º. A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Paraty.

Art. 3º. O Poder Executivo envidará esforços por meio de suas Secretarias para a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão na comemoração do dia ora instituído que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da Atividade Física.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraty - RJ, sala das Sessões em 09 de setembro de 2021.

Autor

Valceni S. Teixeira
Vereador – **Sanica**

09/09/21



Justificativa

E notório o crescimento das políticas públicas de atividades físicas, esporte e lazer no Brasil ao longo dos últimos dez anos. Nesse contexto, é importante promover uma integração cada vez maior entre a sociedade e os agentes públicos, no sentido de ampliar as políticas já existentes e universalizar o acesso as práticas esportivas entre pessoas de todas as idades. Para além da inclusão social, a atividade física é importante ferramenta na promoção efetiva de melhorias na qualidade de vida da nossa população. O impacto pode ser percebido na saúde das pessoas, no aumento da expectativa de vida, no uso consciente dos espaços públicos e no desenvolvimento de uma cultura de paz, tão necessária para o bom convívio social.

No Brasil o sedentarismo é um problema que vem assumindo grande importância. As pesquisas mostram que a população atual gasta bem menos calorias por dia, do que gastava há cem anos, o que explica porque o sedentarismo afetaria aproximadamente 70% (setenta por cento) da população brasileira, mais do que a obesidade, a hipertensão, o tabagismo, o diabetes e o colesterol alto.

O estilo de vida atual pode ser responsabilizado por 50% (cinquenta por cento) do risco de morte por infarto e por 50% (cinquenta por cento) do risco de morte por derrame cerebral, as principais causas de morte em nosso País.

Desta forma, podemos concluir que a atividade física é assunto de saúde pública.

Em todo o mundo observa-se um aumento da obesidade, o que se relaciona pelo menos em parte a falta de prática de atividades físicas. E o famoso estilo de vida moderno, no qual a maior parte do tempo livre é passado assistindo televisão, usando computadores, jogando videogames e etc.

A prática regular de exercícios físicos acompanha-se de benefícios que se manifestam sob todos os aspectos do organismo.

Tendo em vista esse dado, o que se pretende instituindo o dia 06 de abril como o Dia Municipal da Atividade Física em Paraty é dar um incentivo para começar a movimentar o corpo, uma vez que a Gestão Municipal tem entregue equipamentos próprios para a prática de atividades físicas em toda a cidade.

Este Projeto de Lei prevê que no dia serão realizadas campanhas educativas com o intuito de fomentar a prática de atividade física em locais públicos e privados. Serão realizadas palestras educativas e atividades físicas de baixa intensidade, com o objetivo de orientar os interessados.

2



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraty
Paraty - Cidade Histórica - Patrimônio Mundial



Ainda há de se destacar que, face aos alarmantes dados que comprovam que o sedentarismo colabora para o aparecimento e agravamento de doenças, o Projeto de Lei irá gerar economia para cofres públicos municipais, uma vez que, a prática de atividades físicas melhora o aspecto da saúde dos indivíduos como um todo, reduzindo, inclusive, a necessidade de uso de medicamentos, cirurgias e internações.

Por fim, a propositura encontra arrimo nos princípios constitucionais do direito a saúde e da dignidade da pessoa humana, uma vez que busca promover melhor qualidade de vida a toda a população.

Pelo exposto, acredito na necessidade da aprovação do presente Projeto de Lei, que possui um caráter de saúde preventivo, remediador e de extrema importância.

A